



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78
CNPJ nº 82.845.744/0001-71 – Fone (48) 3273-1122

DECRETO MUNICIPAL nº 04, de 17 de janeiro de 2024.

“AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALMOR PEDRO KAMMERS, Prefeito Municipal de Major Gercino, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 60, inciso I, artigo 75 e artigo 79, todos da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, foi beneficiada pela compra de veículos novos, possibilitando o uso de veículos por outros órgãos da administração;

CONSIDERANDO, que não há verba orçamentária para proceder à compra de veículos a fim de atender as necessidades do Gabinete e da Secretaria Municipal de Obras,

DECRETA:

Art.1º Ficam autorizadas a transferência de lotação pela Secretaria Municipal de Saúde à Secretaria Municipal de Obras, dos seguintes bens móveis:

I- Veículo VW/NOVO GOL TL MCV, PASSAGEIRO AUTOMÓVEL, cor BRANCA, ano/modelo 2017/2017, placa QIL4104/SC, RENAVAM 01119473028;

II- Veículo FIAT/UNO VIVACE 1.0, PASSAGEIRO AUTOMÓVEL, cor BRANCA, ano/modelo 2014/2014, placa MLY0736/SC, RENAVAM 01025019030;

III- Veículo V/W GOL 1.0L MC4, PASSAGEIRO AUTOMÓVEL, cor BRANCA, ano/modelo 2018/2019, placa QJO4219/SC, RENAVAM 01171932348.

Art.2º Fica autorizada a transferência de lotação pela Secretaria Municipal de Saúde ao Gabinete, o seguinte bem móvel:

I- Veículo VW/GOL 1.0L MC4, PASSAGEIRO AUTOMÓVEL, cor BRANCA, ano/modelo 2019/2019, placa QJO4003/SC, RENAVAM 01186389750.

Art.3º Fica o Diretor de Patrimônio Municipal responsável em promover a troca de lotação dos bens acima descritos nos Registros Constantes do Patrimônio Municipal.

Art.4º As despesas com uso, manutenção e conservação dos bens ficará a encargo do órgão ao qual passou a ser lotado.

Art.5º Este Decreto poderá ser revogado a qualquer momento, caso a Secretaria Municipal de Saúde necessite de qualquer um dos veículos.

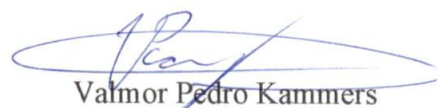
Art.6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Major Gercino/SC, 17 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Major Gercino/SC
AUTOPUBLICADO
no diário oficial dos município-DOM/SC

Em 17/01/2024

Jéssica Ricardo
Sec. de Adm. e Finanças
Matriculada nº 90104
Publicação de Atos Legais


Valmor Pedro Kammers
Prefeito Municipal